



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.587/2020 =

Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.587** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Dá denominação a Ponte com o nome de Ronaldo Faneli e dá outras providências.”

(Proponentes Vereadores: Peter Nogueira da Costa, Sebastião Renato Cabral, Oldair José Melo Carneiro e Luciano Gonçalves Belotti)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Ponte de cimento armado que se encontra sobre o Córrego Paraíso na estrada de acesso ao Alto Pratinha e Paraíso, no Distrito de São José das Torres, passa a denominar-se **“RONALDO FANELI”**, conforme planta de situação e ilustração anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“RONALDO FANELI”**, à referida Ponte se dá em razão de ter sido este Senhor, uma pessoa importante para esta localidade ao qual se menciona, bem como para o Município de Mimoso do Sul, pois, além de ser um cidadão honrado e voltado para o bem da comunidade e sociedade de São José das Torres, este também foi Vereador deste Município.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de setembro de 2020.

Sebastião Renato Cabral

Presidente

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA PONTE “**Ronaldo Faneli**”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO
SUL
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 02 de setembro de 2020.

Sebastião Renato Cabral

Presidente